

**2º TERMO ADITIVO**



Pelo presente instrumento aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, com sede administrativa na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **WILTON BARBOSA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1618590 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 457.272.791-00, residente e domiciliado neste Município, e ainda: o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor o Senhor **EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS**, portador do CPF nº 613.527.131-87; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, neste ato representados por seu Gestor o Senhor **JOSÉ MOZART RIVELLI CARDOSO**, portador do CPF nº 453.564.326-15, o **FUNDEB/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, neste ato representados por sua Gestora a Senhora **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BARROS**, portadora do CPF nº 222.290.601-63; o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, neste ato representados por sua Gestora a Senhora **VILMA ALVES VENÂNCIO**, portadora do CPF nº 451.032.911-34; a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE GOIÁS – CÂMPUS POSSE**, neste ato representado por seu Gestor o Senhor **RONALDO FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 974.892.121-20; o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, neste ato representados por seu Gestor o Senhor **CÉSAR AUGUSTO DE ABREU**, portador do CPF nº 269.530.211-87; o **O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE POSSE**, neste ato representado por seu Gestor o Senhor **CHARLES XAVIER DE BARROS**, portador do CPF nº 873.492.051-04 doravante denominados **CONTRATANTES**, de outro lado, a Empresa **ALVES E AZEVEDO CONTADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.181.327/0001-56, com sede na Avenida Ribeirão Preto, nº 131, Qd. 35, Lt. 07, Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO, neste ato legalmente representada pela Senhora **CRISTINA ALVES CORDEIRO AZEVEDO**, brasileira, viúva, contadora, portadora do RG nº 2.328.375 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 413.102.171-49, residente e domiciliada na cidade de Goiânia - GO, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 105/2019, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública na assessoria do Executivo, FMS- Fundo Municipal de Saúde, FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social, FUNDEB, FUNDO DE PREVIDÊNCIA, FMDCA e FAUEG, especialmente para orientação, pareceres e acompanhamento das prestações de contas junto ao TCM, elaboração do orçamento para o exercício de 2020 e elaboração do balanço





do exercício de 2020, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**Fundamento Legal:** artigo 65, I, “b” e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e artigo 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00010/2015.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo em 15,40% (quinze virgula quarenta por cento) ao valor total do contrato original de nº 105/2019 celebrado entre as partes, tendo em vista o acréscimo nos serviços da empresa, a atuação junto ao: FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente e o FEMBOM – Fundo Especial Municipal para a fração do Corpo de Bombeiros deste Município, pelo período de janeiro a dezembro de 2020, conforme explanado na solicitação do Senhor Secretário Municipal de Finanças, e ainda de acordo com o previsto no artigo 65, I, “b” e §1º da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Posse - GO e encontra amparo legal no artigo 65, I, “b” e §1º da Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93.

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

**b)** quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

**§ 1º** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03.03.04.123.0304.2006.3.3.90.34

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O presente termo aditivo dá-se o valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

O presente instrumento vigorará até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Posse – GO, 14 de janeiro de 2020.




\_\_\_\_\_  
**WILTON BARBOSA DE ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**



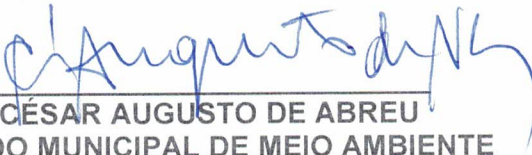
\_\_\_\_\_  
**EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MOZART RIVELLI CARDOSO  
FMAS e FMDCA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BARROS  
FUNDEB/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
VILMA ALVES VENÂNCIO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
RONALDO FERREIRA DA SILVA  
FAUEG – CÂMPUS POSSE  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CÉSAR AUGUSTO DE ABREU  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CHARLES XAVIER DE BARROS  
FEMBOM  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
ALVES E AZEVEDO CONTADORES LTDA  
CRISTINA ALVES CORDEIRO AZEVEDO  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Charlene Elias Xavier CPF: 015.873.841-16  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_